CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE AGOSTO DE 2015

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DRª. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

DR. MÁRIO DUARTE DA CUNHA VENTURA, em substituição do Vereador ENGº FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

FALTAS: - DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS, por motivo de férias

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 14:30 horas

Aberta a reunião pela Presidência, foi pela mesma verificada a identidade e a legitimidade do cidadão Mário Duarte da Cunha Ventura, para ocupar a vaga do Vereador Fernando João Fernandes Fonseca, que solicitou a suspensão da atividade de vereador entre 3 e 16 do corrente. ----------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA - INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador José Albano Domingues, que solicitou informação sobre as causas das inundações ocorridas há dias junto à ponte velha, tendo em causa que foram ali realizadas obras há bem pouco tempo; bem como sobre o saneamento junto ao matadouro, que entope e vem para a estrada; ----------

- Referiu também ter tomado conhecimento de que a piscina exterior da Piscina Municipal teria um horário prevendo o fecho à hora de almoço, tendo considerado que a mesma deveria ter um horário seguido no seu funcionamento; ----------

- Referiu-se ainda a uma noticia que leu de que Arcos de Valdevez possuía um relvado FIFA 2 estrelas, solicitando informação sobre quem fez essa avaliação e para que fim e que tipo de competição irá fazer-se no mesmo. ----------

- O Vereador Mário Ventura fez uma intervenção que considerou mais de fundo e não de conjuntura, sobre o potencial turístico dos Arcos e a forma como o tentamos aproveitar, referindo algumas questões que estão ainda por resolver, e da necessidade da tomada de medidas tendo em vista a diferenciação do concelho relativamente aos demais, em especial os da região norte, nomeadamente nas questões digitais que publicitem as mais-valias de Arcos de Valdevez e a captação de visitantes. ----------

Pela Presidência foram dadas explicações sobre as questões colocadas. ----------

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: ----------

- Fez uma referência às Festas de Nª Srª da Lapa, considerando que tiveram uma excelente organização, e que correram muito bem, felicitando a FOLIA e os Serviços camarários envolvidos na realização das mesmas; ----------

- do Encontro que a Câmara Municipal irá realizar no próximo dia 12 de agosto, às 12h30, com representantes das associações da Diáspora, bem como a realização do segundo encontro de concertinas no Centro de Exposições, a partir das 18 horas; ---------

- Da Inauguração do Qurtel do Destacamento Territorial da GNR de Arcos de Valdevez, presidida por Sua Excelência a Ministra da Administração Interna, que se realiza no dia 18 de agosto, pelas 11h00; ----------

- Que a Sra. Ministra da Agricultura e do Mar visitará Arcos de Valdevez no próximo dia 21 de agosto, estando prevista a visita a uma unidade industrial de fumeiro tradicional no Parque Empresarial de Mogueiras e ao Mercado Municipal; ----------

- Da reunião havida na passada quinta-feira passada da CIM Alto Minho com o Presidente da CCDRN e um membro da unidade de gestão do Programa Norte 2020, em que foi considerado que o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial estava em condições de ser aprovado. ----------

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - **Aprovada, por maioria, a ata da reunião ordinária de 24 de julho, findo, com a abstenção do Vereador Mário Duarte Ventura, por não ter participado na mesma.** ----------

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 5 de agosto, corrente, que eram de três milhões seiscentos e

setenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove euros e setenta e dois cêntimos de operações orçamentais, e de novecentos e setenta mil oitocentos e oitenta e sete euros e setenta e dois cêntimos, de operações de tesouraria. ----------

PROTOCOLOS: - Foram presentes os seguintes protocolos a celebrar: ----------

- Com a Santa Casa da Misericórdia que tem como objetivo o fornecimento de refeições às crianças do jardim de infância de Vilafonche Giela e Paçô, para 120 crianças para o ano letivo 2015/2016, pelo valor de € 2,30/ refeição, cujo custo anual não deverá exceder o valor de € 22 080,00, em 2015 e € 36 708,00 em 2016, pelo que se solicito o respetivo parecer vinculativo. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder parecer prévio favorável à celebração do presente protocolo, bem como proceder à sua aprovação. ----------

- Idem, com o Centro Social e Paroquial de Soajo, para o fornecimento de refeições a 36 crianças pelo preço unitário de € 2,58 durante o ano letivo 2015/2016 cujo custo anual não deverá exceder o valor de € 7 418,88 em 2015 e € 12 333,89 em 2016, pelo que se solicita o respetivo parecer vinculativo. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder parecer prévio favorável à celebração do presente protocolo, bem como proceder à sua aprovação. ----------

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO – AMPLIAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ – OBRA DE URBANIZAÇÃO: - dos Serviços a apresentar o cálculo da revisão de preços da obra em epígrafe, referentes no valor de € - 4 441,52, pelo que atendendo à revisão de preços que foi anteriormente aprovada no valor de € - 1 742,89, resulta uma atualização de € – 2 698,63, ou seja, valor a ser restituído ao município. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. ----------

ABERTURA DE PROCEDIMENTO – REABILITAÇÃO CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – INFRAESTRUTURAS DRENAGENS - OBRAS ACESSÓRIAS E PAVIMENTAÇÕES EM VÁRIAS FREGUESIAS: - dos Serviços a apresentar o projeto de execução e as peças do procedimento para a execução da empreitada em epígrafe,, com o intuito de se dar inicio ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. ----------

Assim, sugerem o seguinte: ----------

1 – Que a obra pública seja executada por empreitada, dado a especificidade dos trabalhos; ----------

2 – Que o valor base seja fixado em setenta e nove mil e seiscentos euros; --------

3 – Que o prazo contratual da obra seja fixado em 90 dias; ----------

4 – Que de acordo com o definido na alínea a) do artº 19º do D.L. nº 18/2008 de 29 de janeiro, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação por ajuste direto. Informam que o recurso ao procedimento se justifica por tratar de um contrato com valor inferior a cento e cinquenta mil euros e pelo facto da urgência da sua execução não ser compatível com procedimentos concursais mais exigentes. ----------

5 – Que de acordo com o solicitado seja efetuada consulta a pelo menos 3 empresas para salvaguardar o principio da transparência, imparcialidade e igualdade.

Por se entender e serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, pelo que se sugere a consulta às seguintes empresas: ----------

1 – Machado & Caldas Investiments, Ldª; ----------

2 - SRB Construções, Ldª; ----------

3 – Granito Amares, Ldª. ----------

6 – Que de acordo com o estipulado no nº 1 do artº 67º do CCP o júri responsável pela condição dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: ----------

Efetivos: Jorge Humberto Amorim; Maria Isabel Pereira Dantas e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; ----------

Suplentes: Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares; ----------

7 – Que de acordo com o estipulado no nº 1 do artº 109º do CCP sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no nº 2 do artº 69º do CCP; ----------

Assim, submete-se ao executivo para autorização de abertura de procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: ----------

1. Aprovar o projeto de execução e as peças do respetivo procedimento de contratação pública; ----------

2. Autorizar a abertura de um procedimento de ajuste direto, nos termos do artigo 19º, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, com consulta às entidades propostas pelos Serviços; ----------

3. Designar o Júri do respetivo procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços; ----------

4. De acordo com o estipulado no nº 1 do artº 109º do CCP, delegar no júri todas as competências, com exceção do disposto no nº 2 do artº 69º do CCP. ---------

<u>REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ENVOLVENTE AO CENTRO DE SAÚDE:</u> - dos Serviços a apresentar a conta final definitiva da empreitada em epígrafe, no valor de cento e cinquenta e seis mil cento e noventa e um euros. –----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. ----------

<u>PORTA DO MEZIO – CENTRO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS:</u> - dos Serviços a apresentar a conta final respeitante à obra em epígrafe, no valor de duzentos e setenta e um mil e cinquenta euros e trinta e oito cêntimos, mais IVA, fazem ainda parte uma garantia bancária no valor de catorze mil duzentos e quarenta e três euros e nove cêntimos, e descontos no valor de treze mil quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos, retidos a favor do Município. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. ----------

<u>DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – REDE DE DISTRIBUIÇÃO NO LUGAR DE ÁGUA LEVADA (RESERVATORIO DE MORILHÕES) EM PAÇÔ:</u> - dos Serviços a informar que a empresa Elevolution – Engª, SA, adjudicatária da empreitada da obra em epígrafe, solicita a receção definitiva, bem como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato. ----------

Assim, informam o seguinte: ----------

- O prazo da garantia da obra terminou em 07.07.2015; ----------

- O auto de receção definitiva da obra foi elaborado em 30.07.2015; ----------

- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por seguro caução no valor de dois mil e vinte e nove euros e trinta cêntimos. ----------

Mais informam que relativamente à presente empreitada não foram efetuadas

quaisquer retenções para reforço da garantia prestada pelo que nenhuma restituição é devida ao empreiteiro. ----------

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. nº 59/99, de 2 de março, feita a receção definitiva de toda a obra serão restituídos ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada, pelo que se remete o auto para homologação. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem promover, pela forma própria, a extinção da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços. ----------

AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – REFORÇO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA À FREGUESIA DE MIRANDA – MOSTEIRO – RAPOSEIRAS E CARVALHAL (R1): - da empresa Habimonção Construções, adjudicatária da empreitada em epígrafe, a solicitar a receção definitiva da obra , bem como a restituição dos depósitos da garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias. ----------

Assim, informam o seguinte: ----------

- O prazo da garantia da obra terminou em 06.07.2015; ----------

-O auto de receção definitiva da obra foi elaborado em 30.07.2015; ----------

- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra no valor de três mil quinhentos e noventa e quatro euros e sessenta cêntimos; ----------

Mais informam que relativamente à presente empreitada não foram efetuadas quaisquer retenções para reforço da garantia prestada pelo que nenhuma restituição é devida ao empreiteiro; ----------

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. nº 59/99, de 2 de março, feita a receção definitiva de toda a obra serão restituídos ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada, pelo que se remete o auto para homologação. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem promover, pela forma própria, a extinção da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços. ----------

AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA AO VALE – ZONA ALTA DA FREGUESIA (ARROTEIA – PARADA, CASAL E SOUTO) (RESERVATÓRIO DE GONTARIZ): - da empresa Habimonção Construções , Ldª, adjudicatária da empreitada em epígrafe, a solicitar a receção definitiva da obra, bem como a restituição dos depósitos retidos e cancelamento das respetivas garantias. ----------

- O prazo da garantia terminou em 06.07.2015; ----------

- O auto de receção definitiva da obra foi elaborado em 30.07.2015; ----------

- Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de quatro mil quinhentos e oitenta e nove euros e setenta cêntimos; ----------

Mais informam que relativamente à presente empreitada não foram efetuadas quaisquer retenções para reforço da garantia prestada pelo que nenhuma restituição é devida ao empreiteiro. ----------

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. nº 59/99, de 2 de março, feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as

quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, a extinção da caução prestada, pelo que se remete o auto para homologação. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem promover, pela forma própria, a extinção da caução prestada, de acordo com a informação dos Serviços. ----------

CORREÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: - dos Serviços a solicitar a substituição da designação do procedimento administrativo, "Museu da Água do Vale do Lima - Recuperação de Infraestruturas" para "Conservação e Divulgação do Património Arquitetónico Ripícola", cuja autorização para a sua abertura e parecer prévio vinculativo foi decidido na reunião de 22.06.2014, passe para a seguinte designação: "Museu da Água do Rio Vez – Recuperação de Infraestruturas Para Conservação e Divulgação do Património Arquitetónico Ripícola". ----------

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira e José Albano Domingues, aprovar a retificação da designação do procedimento, de acordo com a informação dos Serviços. ----------

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO – CULTURAL – SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL: - dos Serviços de Ação Social a informar relativamente à situação familiar e económica respeitante a José Artur Amorim Teixeira, solteiro e a viver só. ----------

Aufere uma pensão de invalidez no valor de cerca de trezentos euros, a sua despesa mensal fixa é de oitenta e cinco euros de água, luz, gás e telefone, sendo o rendimento mensal per capita de duzentos e quinze euros. ----------

Vive numa casa que era dos pais, tem problemas de infiltração de água. Necessita de obras de reabilitação no interior e exterior de forma a torná-la mais acolhedora e confortável. ----------

Atualmente encontra-se internado na unidade de cuidados continuados da Santa Casa da Misericórdia, sendo que a sua alta, depende da melhoria das condições de habitabilidade. ----------

Assim, considerando que, não há evidencias da existência de outros recursos financeiros para além da pensão; ----------

Considerando que devido ao seu problema de dependência se torna necessário criar condições para que o mesmo tenha uma vida digna e adequada à sua incapacidade.

Propõem ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhe seja atribuído um apoio económico no valor de nove mil oitocentos e quarenta euros, para que possa efetuar, os seguintes trabalhos: ----------

- Arranjo do telhado, colocação do ripado e telha nova, sendo esta de barro tipo margon; ----------

- Colocação de 23m2 de forro devidamente tratado; ----------

- Colocação de 23m2 de soalho num dos quartos e na sala e ainda 10,60m2 noutro quarto; ----------

- Colocação de duas portas exteriores em alumínio com 90 cm de largura e 2 m de altura; ----------

- Colocação de um móvel de cozinha com 2,15x0,80x0,50; ----------

- Colocação de caleiros em alumínio; ----------

- Refazer paredes exteriores e pintura do exterior e interior da moradia. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto na informação dos Serviços, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação Habitacional de Estratos Sociais Desfavorecidos. ----------

AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ARQUIVO DIGITAL DA MEMÓRIA ARCUENSE – HEMEROTECA: - dos Serviços a informar que no âmbito da Operação 0607-ARPAD -1- E - ARPAD, financiada pelo POCTEP, no que concerne à sua ação do "Arquivo Digital da Memória Arcuense- Hemeroteca" solicitam a emissão de pedido de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal, nos termos dos nos 5, 6, e 12, do art.º 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro e art.º. 3, da Portaria nº 149/2015, de 2 de maio. ----------

Neste sentido, solicitam o envio da presente informação à Câmara Municipal para efeitos de emissão do referido parecer vinculativo. ----------

Assim, de acordo com o nº 6, do referido art.º 75, os Serviços que se pretendem adquirir não têm natureza de trabalho subordinado, não existindo pessoal especialmente apto para desempenho destas funções na Edilidade, dada a especificidade dos serviços a contratar, mediante recurso a empresas da especialidade. ----------

Acresce ainda, que não existe qualquer impedimento à celebração do contrato relativamente às empresas a convidar para o presente procedimento. ----------
A presente aquisição de serviços não está sujeita a redução remuneratória prevista no art.º 2, da Lei nº 75/2014, de 12/09/ e do referido art.º 75 da supracitada Lei, uma vez, que não se trata de objeto idêntico e / ou contraparte de contrato em vigor no ano de 2014. ----------

Considerando o exposto, solicita-se em simultâneo, o pedido de autorização para abertura de um procedimento administrativo de Ajuste Direto, nos termos do art. 20, nº 1, al. a), do Código de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com consulta a 3 fornecedores, considerando o preço base no valor de dezasseis mil duzentos e sessenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ---------

Em função do tipo de aquisição e valor base, proponho que sejam convidadas as seguintes empresas: ----------

- ARROBABIT ; ----------
- INFOGENIAL ; ----------
- UTIL-SOFT; ----------

Para júri do referido procedimento propomos que seja constituído por nós mesmos, como presidente, Carla Araújo e Manuel Gaspar Cerqueira como restantes membros efetivos, e como suplentes Cláudia Guimarães e Faustino Soares. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder parecer prévio favorável à presente aquisição de serviços, nos termos dos nºs 5, 6 e 12, do art.º 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro e artigo 3º da Portaria nº 149/2015, de 2 de maio.

Mais foi deliberado aprovar as peças do respetivo procedimento de contratação, e autorizar a abertura de um procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na aliena a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com consulta às entidades propostas na informação dos Serviços, bem como designar o Júri do procedimento com a composição constante da mesma informação. ----------

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2015/2016 – ESCOLA BÁSICA DE ARCOS DE VALDEVEZ: - dos Serviços a apresentar o relatório final respeitante ao

fornecimento de confeção de refeições escolares para o ano letivo 2015/2016, tendo apresentado proposta a firma Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA, pelo valor de € 1,08/refeição. ----------

Assim, tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos, e uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, os serviços propõem nos termos do nº 1 do artº 125º do Código da Contratação Pública aprovado pelo D.L. nº 18/2008 de 29 de Janº, a adjudicação à firma Gertal – pelo valor de € 1,08 refeição, mais IVA. ----------

Nos termos do nº 2 do artº 125º do CCP, dispensa-se a audiência prévia. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epigrafe ao concorrente e pelo valor indicado, de acordo com o presente relatório. - Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no artigo 98º, nº 2 do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário. ----------

CONCURSO PUBLICO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTES OPERACIONAIS – ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS : - dos Serviços a informar que no âmbito da necessidade de desenvolvimento de um processo concursal por concurso público denominado "Aquisição de Serviços de Assistentes Operacionais - Estabelecimentos de Ensino municipais/ setembro de 2015 a junho de 2016", vínhamos por este meio solicitar a V. Exa. a amabilidade de seguimento do processo à atenção da Exma. Câmara Municipal para as devidas autorizações, solicitando de igual modo o respetivo cabimento prévio da despesa prevista, no valor de 132.550,00 euros (valores sem IVA), bem como o Parecer Prévio Vinculativo, conforme enquadramento legal. As necessidades contratuais são de 19070 horas, distribuídas por 11 Assistentes Operacionais, para desenvolvimento de atividades de Conservação e Zelo das Instalações, quer no que se refere aos Estabelecimentos de Ensino, quer relativamente aos Edifícios Municipais e Culturais nos quais possam, por ventura, prestar funções; conservação e higienização do material disponibilizado nos referidos estabelecimentos; atendimento a utentes/ alunos/ visitantes; acompanhamento dos utentes/alunos/ visitantes durante o horário normal de funcionamento do estabelecimento no qual esteja a prestar serviço, nas diferentes atividades executadas; apoio Administrativo nos estabelecimentos. Poderão ainda ser executadas outras tarefas similares e enquadráveis nas acima descritas. Todas estas necessidades estão balizadas entre Setº de 2015 e junho de 2016. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder parecer prévio favorável à presente aquisição de serviços, nos termos dos nºs 5, 6 e 12, do art.º 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro e artigo 3º da Portaria nº 149/2015, de 2 de maio. ---

Mais foi deliberado aprovar as peças do procedimento de contratação, bem como autorizar a abertura de um procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com consulta às entidades propostas na informação dos Serviços, e, ainda, designar o Júri do procedimento com a composição constante da mesma informação. ----------

LICENCIAMENTOS:- Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: --

PROCESSO Nº 4/2015 - PROPRIEDADE HORIZONTAL: - de Maria do Carmo Vieira de Brito e outros com sede na Rua Dr. Germano Amorim, a solicitar certidão em como o edifício, constituído por frações autónomas, sito na Rua Dr. Germano Amorim, nº 50, da União de Freguesias de Arcos São Paio e Giela, satisfaz os

requisitos legais para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal nos termos do artº 1414 e 1415º do Código Civil. ----------

Os Serviços da Divisão informam que pretensão reúne as condições necessárias à constituição do regime de propriedade horizontal nos termos do disposto nos artºs 1414 e seguintes do Código Civil. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio reúne os requisitos para constituição do regime da propriedade horizontal, de acordo com a informação dos Serviços. ----------

PROCESSO Nº 3/2015 – PROPRIEDADE HORIZONTAL: - de Manuel António Cerqueira Quintas, residente na Rua Nunes de Azevedo, a solicitar certidão em como o edifício constituído por frações autónomas, sito na Rua António Sousa, lugar de Casal Soeiro da União de Freguesias de arcos Salvador, Vilafonche e Parada, satisfaz os requisitos necessários à constituição do regime de propriedade horizontal, nos termos do disposto nos artºs 1414 e seguintes do Código Civil. ----------

Os Serviços da Divisão informam que a pretensão reúne as condições necessárias à constituição do regime de propriedade horizontal nos termos do disposto nos artºs 1414 e seguintes do Código Civil. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio reúne os requisitos para constituição do regime da propriedade horizontal, de acordo com a informação dos Serviços. ----------

PROCESSO Nº 9/2014 – DESTAQUE: - de Manuel Caldas Leal, residente em Igreja, Souto, deste concelho, a solicitar a emissão de certidão comprovativa de que estão verificados os requisitos para efeitos de destaque de uma parcela de terreno com a área de 1440 m2, a desanexar do prédio inscrito na matriz da União de Freguesias de Souto e Tabaçô, sob os artigos 1939 – urbano e 119 e 201 – rústicos. ----------

Os Serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo informam o seguinte: ----------

Considerando o disposto no n.º 10 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, entendo que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, devendo a mesma fazer menção do seguinte: ----------

- o prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. ----------

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. ----------

Deverá ser o presente pedido ser submetido à apreciação da Câmara Municipal.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços. ----------

FEIRAS E MERCADOS – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: - de Manuel Paulo Salazar, residente em Braga, a solicitar o pagamento do lugar M-2 da feira quinzenal, em dívida no valor de cento e oitenta euros e dezasseis cêntimos, em doze prestações mensais. ----------

O Vereador do Pelouro propõe o pagamento em 6 prestações mensais. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em seis prestações, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro. ----------

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO – ADAPTAÇÃO DE EDIFICIO A 1º CICLO E PRÉ – PRIMÁRIA: - dos Serviços a apresentar o relatório final respeitante à obra de adaptação de edifício a 1º ciclo e pré – primária, na qual findo o prazo concedido, 5 dias úteis, verificou-se que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta de adjudicação. ----------

Assim, e nos termos do artº 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, o júri do procedimento deliberou, manter o teor do relatório preliminar e a adjudicação à empresa Sociarco – Sociedade Construtora Arcuense, Ldª pelo valor de cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos. –----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.

Mais foi deliberado aprovar a minuta do respetivo contrato, nos termos do artigo 98º, nº 2, do Código dos Contratos Públicos. ----------

CENTRO ESCOLAR DE SABADIM – REPARAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NO EDIFÍCIO E NO PAVILHÃO DESPORTIVO: - da empresa Norlima, adjudicatária da obra em epígrafe, a apresentar o plano de trabalhos e cronograma financeiro da referida empreitada. ----------

Os Serviços informam que se trata do plano de trabalhos e respetivo cronograma financeiro adaptado à prorrogação legal concedida e que não vêm inconveniente na sua aprovação. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. ----------

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – EXPANSÃO DA REDE DE ECOVIAS DA CIM ALTO MINHO – 2ª FASE: - dos Serviços a apresentar a conta final respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma J.S. Gomes, Ldª, no valor de trezentos e sete mil oitocentos e vinte e cinco euros e trinta e sete cêntimos. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. ----------

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos: ----------

LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS – ENCARGOS COM RAMAL E CAIXA DOMICILIÁRIA: - da empresa Sabores do Vez – Fumeiro Tradicional, Ldª, sita no lote B 11, do Parque Empresarial de Mogueiras – Tabaçô, a solicitar a isenção do pagamento dos encargos com a ligação à rede pública de drenagem de águas residuais e pluviais. ----------

Informam que tal solicitação tem a ver com o facto de as ligações existentes no local serem partilhadas pelo lote do requerente, bem como pelos outros dois lotes que com eles confrontam. ----------

Mais informam que executaram por conta do requerente a instalação de uma caixa de ligação no exterior do lote e posterior ligação à rede pública de drenagem de águas residuais e pluviais. ----------

Os Serviços informam que este lote não possuía os ramais e caixas domiciliárias executadas, dado às alterações efetuadas no loteamento em termos de divisão de lotes. Foi necessário a utilização do instalado no lote vizinho executado por este município, com capacidade para receber os dois, fazendo o requerente até estas as respetivas ligações (ramal) e caixas domiciliárias referente ao seu lote. ----------

- A ser presente a próxima reunião. ----------

PROCESSO Nº 50/2008 – OBRAS E EDIFICAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – VILAFONCHE: - de Manuel Amorim Barros, Ldª, a informar relativamente ao solicitado pelos Serviços, de que a obra em epígrafe, se encontra em fase de acabamento, podendo ser considerada obra inacabada. ----------

Os Serviços da Divisão informam que os elementos agora aditados ao processo sugerem que algumas das frações do edifício se encontram concluídas, e as restantes em fase de acabamentos. ----------

Sugerem também que ao nível dos indicadores urbanísticos (áreas de construção e de implantação, nº de pisos cércea e nº de fogos) a edificação não sofreu alteração e como tal, mantêm os termos e condições do alvará de construção nº 51 de 20 de junho de 2008. Acresce, por seu turno, que os indicadores urbanísticos que constam do referido alvará de construção se encontram no quadro sinótico do correspondente alvará de loteamento nº 3/2006 (alteração de 16 de maio de 2008). ----------

Nestes termos o que nos acresce informar sobre este assunto é que não vêm inconveniente quanto ao requerido desde que os termos e condições do alvará de loteamento ainda se mantenham válidos. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação dos Serviços. ----------

EXPEDIENTE: - do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez – CCD, a solicitar ajuda financeira para a compra de mobiliário e utensílios para o refeitório, apresentando orçamento no valor de dois mil e oitenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos. ----------

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro solicitado. ----------

VIDEO FINISH NO ESTÁDIO MUNICIPAL (PISTA DE ATLETISMO) – ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO: - dos Serviços a informar que relativamente ao assunto em epígrafe, foi objeto de apreciação e decisão do executivo camarário na reunião ordinária do passado dia 8 de junho, em que a Câmara deliberou autorizar a despesa de sete mil euros para a reparação do mesmo. ----------

No entanto, não se pretendia a reparação do equipamento, mas sim a cedência gratuita de um equipamento por parte da Associação de Atletismo de Viana do Castelo, comparticipando o Município com a verba de sete mil euros nas atividades correntes daquela Associação, mediante a formalização de um protocolo de colaboração. ----------

Desta forma, os Serviços propõem que a Câmara Municipal altere a sua deliberação de 8 de junho, passado, no sentido de celebrar um protocolo de colaboração com a Associação de Atletismo de Viana do Castelo, prevendo a atribuição à mesma de uma comparticipação financeira de sete mil euros e aceitando a cedência a título definitivo de um equipamento novo de vídeo finish. ----------

- Reapreciado o assunto, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores José Albano Domingues e Mário Duarte Ventura, alterar, em conformidade com a presente proposta, a referida deliberação de 8 de junho do ano corrente, bem como autorizar a Presidência a outorgar protocolo de colaboração com a referida Associação. ----------

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram quinze horas e trinta e cinco minutos. ----------

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I

à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei. ----------